

3

Regime Próprio de Previdência Social
Município de Rio dos Índios

Ata do Conselho Municipal da Previdência nº 02/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16 horas, na Sala do Setor de Pessoal, junto à Prefeitura do Município de Rio dos Índios, situada à Rua Ângelo Santinelli, número 315, Centro, reuniram-se os servidores públicos municipais nomeados para fazerem parte da estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos deste Município – RPPS-RIO. Tal reunião tem como objetivo realizar a verificação se todos os integrantes estão aptos a exercer suas atividades junto ao RPPS, pois, de acordo com a legislação, os integrantes, titulares e suplentes, não devem ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. Todos os integrantes se fizeram presentes na reunião, sendo eles: Fátima Aparecida da Luz, CPF 890.025.470-72, Valeska Pereira Backes, CPF 035.290.740-12, André Lemes da Rosa, CPF 971.663.830-20, Edi Salete Antunes Pinto, CPF 574.024.930-91, Juciane Rossetto dos Santos, CPF 009.933.260-48, Marilza Vassoler, CPF 624.219.800-20, Marines Teresinha da Luz, CPF 583.480.340-72, Tages Velloso, CPF 005.531.380-08, Gilberto Luiz Salini, CPF 935.702.100-06, Daniel Bilini, CPF 973.200.480-00, Edimar Adílio Rossetto, CPF 026.102.450-76, Deizimare Lúcia Rossetto Roso, CPF 452.292.950-15, Leopoldina de Moraes Barella, CPF 629.209.870-20, Edilson Pompeu da Silva Júnior, CPF 030.094.500-01, Alessandra de Moura Toledo, CPF 039.547.000-50, Idonez Roberto Piccoli, CPF 985.752.440-00, Elisandra Nazari, CPF 583.470.890-00, Liziane Prestes, CPF 010.023.550-60, e Francieli Vigne, CPF 018.680.220-05. Foram emitidas as respectivas declarações de que o servidor não tenha sofrido condenação criminal transitada em julgado e as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal. Todos os servidores estando regulares, sem restrições para assumirem a atividade junto ao RPPS. As declarações e certidões acima citadas devem ser anexadas no Cadprev-Web (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social) da Secretaria da Previdência. Foi mencionado a todos que, a cada dois anos, é preciso emitir tais documentos para comprovação de aptidão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo redigida esta ata, a qual, após lida, será assinada por mim, Fátima Aparecida da Luz, presidente do Conselho Municipal da Previdência, e pelos demais presentes.

Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio Grande do Sul
CNPJ: 15.045.713/0001-49

Telefone: (54) 3614-2004
rpps@riodosindios.rs.gov.br